

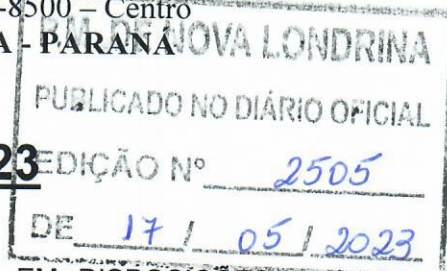


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



**LEI MUNICIPAL Nº 3.528/2023**

17 de maio de 2023

**Súmula:** PROMOVE ALTERAÇÕES EM DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2022, REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Artigo 40 da Lei Municipal nº 3.466/2022 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Londrina, Estado do Paraná, passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 40.** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público.

II – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) 02 (dois) representantes do **Fórum Setorial de Artes Visuais** (Design, Audiovisual, Arte digital, arquitetura e urbanismo, fotografia, cinema);

b) 02 (dois) representantes do **Fórum Setorial de Música** (Popular, Erudita, clássica, folclórica, experimental, contemporânea);

c) 02 (dois) representantes do **Fórum Setorial de Artes Cênicas** (Teatro, dança, circo, ópera);

d) 02 (dois) representantes do **Fórum Setorial de Cultura Popular/Cultura Urbana** (fazeres e saberes das tradições populares, Cultura Afro Brasileira, Cultura Indígena, artesanato, capoeira, hip hop);

§ 1º ... inalterado ...

§ 2º ... inalterado ...

§ 3º ... inalterado ...

§ 4º ... inalterado ...

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2023.

  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração